



Segunda-Feira, 18 de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA Nº. 004/2022.

Autoriza viagem e reembolso de despesas.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002, e tendo em vista a solicitação formulada pelos Vereadores JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA e LUIZ CARLOS MALTEMPI. RESOLVE:

Autorizar os Vereadores JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA e LUIZ CARLOS MALTEMPI, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, junto à Assembleia Legislativa, Palácio Iguazu e SEDEST, cabendo-lhes o pagamento das despesas nos termos da Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2022.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº. 062/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no dia 22 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica Decretado Recesso no serviço público municipal, suspendendo-se o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta do Município de Altônia, no dia 22 de abril de 2022, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte maneira:

1. A Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Panorama, funcionar em escala de Plantão das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
2. A Vigilância em Saúde manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
3. O Hospital Municipal manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
4. O Serviço da Guarda Civil Municipal, terão expediente normal em todo o período conforme escalas de trabalhos próprios;
5. O Sistema de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal – SIM/POA, funcionará de acordo com escala própria;
6. O serviço de coleta de lixo e coleta de recicláveis funcionará de acordo com escala própria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº 063/2022**

Revoga o Edital de Pregão Eletrônico nº. 015/2022 de 11 de abril de 2022 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Eletrônico nº. 015/2022 de 11 de abril de 2022, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, PARA FORNECIMENTO DE MANEIRA GRATUITA A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.

Art. 2º - A Revogação se dá em face da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista a existência de vícios que gerariam restrição da competitividade em seu memorial descritivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: Empresa: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Devanir Rodrigues Castilho, portador do CPF nº. 022.848.789-70, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 089/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 03 e 04, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/04/2022 a 14/10/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: A. MATOS ALVES & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.605.499/0001-59, com sede à Avenida 7 de Setembro, 380 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Albino de Matos Alves, RG.1.006.852-5/SSP/PR e CPF nº. 209.145.129-00, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 090/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos nos lotes 02, 05 e 11, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 13/04/2022 a 12/10/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 35.247.597/0001-58, com sede à Rua Aricanduva, 3873, Zona III – CEP: 87.502-200, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique da Cruz Guimarães, portador do RG nº. 8.948.423-5 e do CPF nº. 051.732.949-23, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 091/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 08, 10 e 12, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/04/2022 a 14/10/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, com sede à Avenida Sete de Setembro, 422, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alceone dos Santos, portador do CPF nº. 787.145.759-49, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:



Segunda-Feira, 18 de abril de 2022

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 092/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 09, e 13, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/04/2022 a 14/10/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam  
Altônia, 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: S A DA SILVA MOSCONI – FRUTICULTURA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 97.469.969/0001-48, com sede à Estrada Paineira, 516, CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Sueli Alves da Silva Mosconi, portador do PR/PR e do CPF nº. 014.356.269-07, residente na Estrada Paineira Lote Rural, na cidade de Altônia, estado do Paraná:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 093/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 06, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/04/2022 a 14/10/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam  
Altônia, 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2.022**

**MODALIDADE Inexigibilidade Nº 046/2.022.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 13/04/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA06215233994**, inscrito no CNPJ sob nº. **32.586.418/0001-19**, neste ato representada pelo Sr. Fábio dos Santos Oliveira, portador do RG nº **10.034.958-2**, CPF nº. **062.152.339-94**, residente na Travessa XV de Janeiro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 046/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Lote | Item | Quant. | Descrição  | V. UNITÁRIO   | TOTAL    |
|------|------|--------|--|---------------|----------|
| 1    | 1    | 16     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: AUTISMO - REFLEXÕES E ESTRATÉGIAS PARA SALA DE AULA. CARGA HORÁRIA: 16:00 HORAS. | 125,00 (hora) | 2.000,00 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 046/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA06215233994** e de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **18/04/2022** e término em **15/08/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal,

com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade N.º046/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a Prestação do Serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. O GABINETE DO SECRETARIO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 339039650100 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO.  
Altônia, 18 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** objetivando à

Prestação de serviços de arbitragem para atuação em futuras e eventuais competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Divisão de Esportes do Município de Altônia.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 80.700,00** (oitenta mil e setecentos reais)

**EMISSÃO DO EDITAL: 18/04/2022**

**ABERTURA: 03/05/22 ÀS 09:00**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote**

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail:

[licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 18/04/22

**PREGOIRO**